



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmdbituruna@bituruna.pr.gov.br



Folha 1

PROCESSO N.º 002/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Realizar Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR

Observação:



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Origem da Despesa:
Setor Administrativo

Especificação do Serviço:

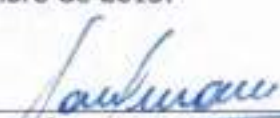
- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.

Justificativa da Solicitação:

Para atender ao princípio encontrado na Constituição Federal, e bem como o direito de acesso a informação, e cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta proposto pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória.

O servidor abaixo assinado requer a aquisição do respectivo serviço acima especificado, considerando a justificativa retro apresentada.

Bituruna, 15 de setembro de 2015.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 15/09/15


Nelson Liber
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)

Segue para Comissão de Licitação para providências
Bituruna, 16/09/2015.



**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

SCP N.º 02/2015

CONVIDADO: M1 INFORMÁTICA

ENDEREÇO: Av. João Agustini, 176 Sala 01, Centro, Bituruna - PR



A Câmara Municipal de Bituruna convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços, para aquisição de Serviços Técnicos, conforme descrição da relação em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às empresas serão prestados diretamente na sede da Câmara Municipal ou via email.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, diretamente na sede da Câmara ou via e-mail conforme acima mencionado - Após esse horário as propostas não serão mais aceitas.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço total anual (o qual será em 12 parcelas) ou valor mensal da referida prestação de serviço;
- O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa.

Bituruna, 16 de Setembro, de 2015.

Luciana Luiza de Oliveira
Bet & Bertochi Ltda. - ME
CNPJ 15.100.430/0001-52

Sérgio Luís Kampmann
Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo
Membro da Comissão Permanente de Licitação





Especificação do Serviço:

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna – PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.



Fernanda Bertochi Chaves
Bet & Bertochi Ltda. - ME
CNPJ 15.100.430/0001-62





**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Folha 1



SCP N.º 02/2015

CONVIDADO: INFOSEL INFORMÁTICA

ENDEREÇO: Av. Dr. Oscar Geyer, 545, Centro, Bituruna - PR

A Câmara Municipal de Bituruna convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços, para aquisição de Serviços Técnicos, conforme descrição da relação em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às empresas serão prestados diretamente na sede da Câmara Municipal ou via email.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, diretamente na sede da Câmara ou via e-mail conforme acima mencionado – Após esse horário as propostas não serão mais aceitas.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço total anual (o qual será em 12 parcelas) ou valor mensal da referida prestação de serviço;
- O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa.

Bituruna, 16 de Setembro, de 2015.

INFOSEL INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ: 11.479.004/0001-09
Bituruna - PR

17/09

Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Membro da Comissão Permanente de Licitação





Especificação do Serviço:

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.



Site: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br> - ME
CNPJ 11.479.504/0001-02
Bituruna - PR

17/09



**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

SCP N.º 02/2015

CONVIDADO: NEW COMP INFORMÁTICA

ENDEREÇO: Av. Dr. Oscar Geyer, 641, Centro, Bituruna - PR



A Câmara Municipal de Bituruna convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços, para aquisição de Serviços Técnicos, conforme descrição da relação em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às empresas serão prestados diretamente na sede da Câmara Municipal ou via email.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, diretamente na sede da Câmara ou via e-mail conforme acima mencionado - Após esse horário as propostas não serão mais aceitas.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa,
- e) Preço total anual (o qual será em 12 parcelas) ou valor mensal da referida prestação de serviço;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa.

Bituruna, 16 de Setembro, de 2015.

NEW COMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME
Assinatura
CNPJ: 07.310.636/0001-09

Assinatura
Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo
Membro da Comissão Permanente de Licitação





Especificação do Serviço:

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.





**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

SCP N.º 02/2015

CONVIDADO: STYTECH INFORMÁTICA

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes , 300 Sala 05, Porto União - SC



A Câmara Municipal de Bituruna convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços, para aquisição de Serviços Técnicos, conforme descrição da relação em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às empresas serão prestados diretamente na sede da Câmara Municipal ou via email.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, diretamente na sede da Câmara ou via e-mail conforme acima mencionado – Após esse horário as propostas não serão mais aceitas.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço total anual (o qual será em 12 parcelas) ou valor mensal da referida prestação de serviço;
- O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa.

Bituruna, 16 de Setembro, de 2015.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Membro da Comissão Permanente de Licitação





Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 - CEP: 84640-000 - Bituruna - CNPJ 01.593.635/0001-02

Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 - E-mail: cmbituruna@bituruna.com.br



Folha 2

Especificação do Serviço:

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Paineis CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.



Camara Municipal de Bituruna

De: Camara Municipal de Bituruna <cmbituruna@brturbo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de setembro de 2015 08:32
Para: 'contato@stytech.com.br'; 'nayara@stylografy.com.br'
Assunto: PROPOSTA DE SERVIÇO
Anexos: SCP 002-3.doc

Prioridade: Alta



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná Av. Dr.º Oscar Geyer, n.º 639 –
CEP: 84640-000 – Bituruna - PR Fone / Fax: (42) 3553 1566
e-mail: cmbituruna@brturbo.com.br
site: www.cmbituruna.pr.gov.br

Bom dia;

Conforme conversado estamos encaminhando solicitação de cotação de preços para prestação de serviços técnicos.

At.

Sérgio L. Kampmann

Câmara Municipal de Bituruna



**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

SCP N.º 02/2015

CONVIDADO: MATOSO.COM – INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

ENDEREÇO: Rua Matos Costa, 699, Porto União - SC



A Câmara Municipal de Bituruna convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços, para aquisição de Serviços Técnicos, conforme descrição da relação em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às empresas serão prestados diretamente na sede da Câmara Municipal ou via email.

As empresas deverão enviar a proposta, até às 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, diretamente na sede da Câmara ou via e-mail conforme acima mencionado – Após esse horário as propostas não serão mais aceitas.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa,
- e) Preço total anual (o qual será em 12 parcelas) ou valor mensal da referida prestação de serviço;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura ou rubrica do Representante da Empresa.

Bituruna, 16 de Setembro, de 2015.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Especificação do Serviço:





Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@brturbo.com.br

Folha 2

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna – PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.



Camara Municipal de Bituruna

De: Camara Municipal de Bituruna <cmbituruna@brturbo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de setembro de 2015 10:48
Para: matoso@matoso.com
Assunto: Solicitação
Anexos: SCP 002-4.doc
Prioridade: Alta



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná Av. Dr.º Oscar Geyer, n.º 639 –
CEP: 84640-000 – Bituruna - PR Fone / Fax: (42) 3553 1566
e-mail: cmbituruna@brturbo.com.br
site: www.cmbituruna.pr.gov.br

Bom dia;

Segue em anexo solicitação de cotação de preços para prestação de serviços técnicos.

At.

Sérgio L. Kampmann

Câmara Municipal de Bituruna



M1 Informática

www.m1info.com.br

m1@m1info.com.br

(42) 3553 2958 – (42) 9917 6250

Preparados para atender você. Sempre!

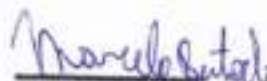


ORÇAMENTO

CLIENTE: Camara Municipal de Bituruna

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	VALOR
01	12	- Serviços de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna-PR, domínio: www.cmbituruna.pr.gov.br - Espaço em Disco: 1GB - Transferência de arquivos Ilimitada; - Manutenção de: 1 domínio; - Suporte Remoto; - Banco de Dados MYSQL: 2 Bancos; - Painei: CPANEL; - Horas técnicas de Auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 horas. - Privacidade e segurança de dados.	R\$ 75,00	R\$ 900,00
			TOTAL:	R\$ 900,00

Bituruna, 17 de setembro de 2015


Bet & Bertochi Ltda.
CNPJ 15.100.430/0001-52

Rua Matos Costa, 695
89.400-000 - Porto União - SC
Fone: (42)3522-3723
matoso@matoso.com
www.matoso.com



Porto União, 18 de Setembro de 2015.

Cliente: Câmara Municipal de Bituruna



Conforme solicitação, estamos apresentando para análise, orçamento para serviços:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	- Serviços de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna-PR, domínio: www.cmbituruna.pr.gov.br - Espaço em Disco: 1GB - Transferência de arquivos ilimitada; - Manutenção de: 1 domínio; - Suporte Remoto; - Banco de Dados MYSQL: 2 Bancos; - Painel: CPANEL; - Horas técnicas de Auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 horas. - Privacidade e segurança de dados.	R\$ 80,00	R\$ 960,00

Formas de Pagamento: mensal

Prazo de entrega: a combinar

Validade da Proposta: 15 dias

CNPJ

05.047.137/0001-15

JC MATOSO - EPP
Rua: Matos Costa, 695
Centro - CEP 89400-000
Porto União - SC

JC MATOSO
Rua Matos Costa, 695
Centro - Porto União - SC
CNPJ: 05.047.137/0001-15
Insc. Est. 254.540.527



Porto União, 23 de Setembro de 2015.

À Câmara de Vereadores de Bituruna- PR

Ref.: Solicitação de Prestação de Serviço SCP N.º 02/2015

Prezados Senhores,

A empresa Nayara Abrão Del Claro 05831179966, inscrita no CNPJ nº 21.987.322/0001-46, com sede no endereço Rua Prudente de Moraes nº 300 sala 05- Centro, Porto União -SC, submete a V. Sa nossa proposta para execução dos serviços de **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

O valor mensal do serviço é de R\$ 600,00(Seiscentos reais), conforme discriminado abaixo:

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel do Administrador do site;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal no local;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 15 (Dias) dias corridos, a contar da data de abertura da solicitação.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações do Web Site ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Rua Prudente de Moraes 300, sala 5 - Porto União - SC - CEP 89400-000
contato@stytech.com.br - (42) 3523-2436



Declaramos, outrossim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente solicitação de cotação de preço para prestação de serviço e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no SCP N.º 02/2015

Porto União 23 de Setembro de 2015


Nayara Abrão Del Claro

STYTECH

CNPJ 21.987.322/0001-46

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013736660-91



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.100.430/0001-52**

Nome: **BET & BERTOCHI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BET & BERTOCHI LTDA - ME
CNPJ: 15.100.430/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 02:20:01 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **16B3.E854.42D2.D826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15100430/0001-52

Razão Social: BET BERTOCHI LTDA ME

Endereço: AV JOAO AGUSTINI 176 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091510200829545936

Informação obtida em 28/09/2015, às 11:17:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

BET & BERTOCHI LTDA - ME - CNPJ 15.100.430/0001-52

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 28/09/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
5038- COMÉRCIO VAREJISTA ES	AV. JOAO AGUSTINI	176		
9435	AV. JOAO AGUSTINI	176		

Bituruna (PR), 28 de Setembro de 2015

Julio Cesar de Oliveira
Julio Cesar de Oliveira

Setor de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BET & BERTOCHI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.100.430/0001-52

Certidão nº: 159313872/2015

Expedição: 28/09/2015, às 11:17:58

Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BET & BERTOCHI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.100.430/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 – CEP: 84640-000 – Bituruna – CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@brturbo.com.br

PROCESSO N.º 002/2015

Bituruna, 07 de Outubro de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.

Origem da Despesa:
Setor Administrativo

Objeto:

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna – PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painei CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.

CNPJ:

15.100.430/0001-52

EMPRESA:

Bet & Bertochi Ltda – ME (M1 Informática)
Telefone: 3553-2958 c/Marcelo e-mail: m1@m1info.com.br

Observada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, verificando que na presente data há dotação orçamentária, conforme relatório contábil anexo, no que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a Empresa acima citada apresenta condições de ser contratada, tendo em vista que se encontra em regularidade fiscal e atende às disposições para a continuidade do processo.

Para esta dispensa foram encaminhadas cinco solicitações, sendo que, foram recebidos três orçamentos (fls. 15 a 18), conforme a tabela abaixo:

M1 Informática	JC Matoso	Stytech	Infosel	New Comp
R\$ 900,00	R\$ 960,00	R\$ 7.200,00	Não Apresentou	Não Apresentou

Isto exposto encaminha-se à Administração para análise, formalização do contrato e finalização do processo, e à Presidência para análise e deferimento.


Roumaine Agustini Onevetch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002, de 20 de fevereiro de 2015.



Camara Municipal de Bituruna

De: Camara Municipal de Bituruna <cmbituruna@brturbo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 11:47
Para: BERTOCHI; matoso@matoso.com; Nayara (nayara@stylusgrafy.com.br); contato@stytech.com.br
Assunto: RESULTADO COTAÇÃO - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ANUAL DO SITE
Prioridade: Alta



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná - Av. Dr.º Oscar Geyer, n.º 639 -
CEP: 84640-000 - Bituruna - PR Fone / Fax: (42) 3553 1566
e-mail: cmbituruna@brturbo.com.br
site: www.cmbituruna.pr.gov.br

Bom dia;

Abaixo segue a relação dos valores obtidos para o Serviço de Hospedagem anual do site da Câmara Municipal de Bituruna - PR:

M1 Informática	JC Matoso	Stytech	Infosel	New Comp
R\$ 900,00	R\$ 960,00	R\$ 7.200,00	Não Apresentou	Não Apresentou

Agradecemos a disposição das empresas em nos fornecerem os orçamentos e manifestamos interesse em manter contato em próxima oportunidade.

At.

Sérgio L. Kampmann

Câmara Municipal de Bituruna



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 - CEP: 84640-000 - Bituruna - CGC: 01.393.635/0001-02
Fone/Fax: (042) 553 1566 - email: cmbituruna@brturbo.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º002/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade de Serviço de Hospedagem anual do seu Site www.cmbituruna.pr.gov.br a aquisição desse serviço, visa aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos, para atender ao princípio encontrado na Constituição Federal, e bem como o direito de acesso à informação, e cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta proposto pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, é que se instaurou o presente processo.

Considerando que o licitante BET & BERTOCHI LTDA - ME apresentou Proposta a qual é vantajosa à Câmara, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, entende a Comissão em contratar a proponente para execução do objeto desta Dispensa.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição - Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>; - Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes; - Transferência ilimitada (GB mensais); - Manutenção do domínio: 1 Domínio; - Suporte Remoto; - Base de Dados MYSQL: 2 bancos; - Paineis CPANEL; - Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco; - Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.

A Comissão, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente o licitante: BET & BERTOCHI LTDA - ME. Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 900,00 (Novecentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas, conforme contrato que celebram as partes entre si.

Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

5. Recursos Orçamentários

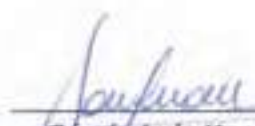
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

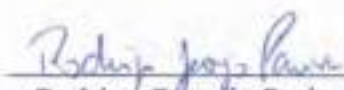
01.01.01.031.0001.2.001.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - em anexo.

6. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela dispensa de licitação em favor de BET & BERTOCHI LTDA - ME, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52, para a aquisição de Serviço de Hospedagem anual do seu Site.

Bituruna, 07 de outubro de 2015.


Sérgio Luis Kampmann
Membro Comissão de Licitação


Rodrigo Georgio Parise
Membro Comissão de Licitação


Roumaine Agustini Onevetch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002, de 20 de fevereiro de 2015.



PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2015

Página: 1/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
--------------------	---------	--------------------	----------	---------	-----------------	-------------

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Órgão: 01 Órgão 01

Unidade: 01 Unidade 01

Funcional: 01.031.0001.2.001 PODER LEGISLATIVO

1	3.1.90.11.00.00.00.00	1095 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Não	Sim	0,00	963.718,71
2	3.1.90.13.00.00.00.00	1095 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	0,00	240.189,46
3	3.3.90.14.00.00.00.00	1095 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	0,00	98.148,70
4	3.3.90.30.00.00.00.00	1095 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	99.503,54
5	3.3.90.36.00.00.00.00	1095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.	Não	Não	0,00	111.280,00
6	3.3.90.39.00.00.00.00	1095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.	Não	Não	0,00	83.595,53
7	4.4.90.51.00.00.00.00	1095 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	111.280,00
8	4.4.90.52.00.00.00.00	1095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	111.280,00

Total da Funcional: 1.518.993,93

Total da Unidade: 1.518.993,93

Total do Órgão: 1.518.993,93

Total da Entidade: 1.518.993,93

Total Geral: 1.518.993,93

BITURUNA, 07/10/2015

NELSON LIBER
PRESIDENTE

RODRIGO GEORGIO PARISE
CONTADOR - CRC SC-037550/O



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 – CEP: 84640-000 – Bituruna – CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@brturbo.com.br



**EXTRATO REFERENTE AO
PROCESSO N.º 002/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 002/2015**

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Bituruna - PR
CNPJ: n.º 01.593.635/0001-02

CONTRATADO:

BET & BERTOCHI LTDA – ME
CNPJ: n.º 15.100.430/0001-52

OBJETO:

Serviço de Hospedagem anual do
Site da Câmara Municipal de
Bituruna – PR, domínio:
<http://www.cmbituruna.pr.gov.br>

VALOR TOTAL: R\$ 900,00
(novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II,
da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de União da
Vitória

Bituruna, 07 de outubro de 2015.



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 – CEP: 84640-000 – Bituruna – CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@brturbo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 002/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. *Nelson Liber*, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 02/2015, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de hospedagem anual do site, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>, disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes, transferência ilimitada (GB mensais), manutenção do domínio: 1 Domínio, suporte remoto, base de dados MYSQL: 2 bancos, painel CPANEL, horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco, privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BET & BERTOCHI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, nº 176, sala 01, bairro Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor global anual de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Bituruna, 07 de Outubro de 2015.

Nelson Liber
Presidente do Legislativo



Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58EDAB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 213/2015**

EU: EDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO		
Cargo: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013, os objetivos de serviço/viagem (Evento do Tribunal de Contas do Estado - Pacote entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil) Ponto Inicial de Lei nº 13.070/14 no Vão do TCE. Ponto e destino final.		
Data e Hora de Saída	CIDADE	Data e Hora de Volta
03/09/2015 08:00HRS	Maringá - PR	03/09/2015 18:00HRS
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA		
R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
EDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO		
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015		
GILSON ANDRÉ CASSOL Prefeito/Orientador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3392DAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 214/2015**

EU: ADRIANA PAIVA BEZERRA		
Cargo: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013, os objetivos de serviço/viagem (Formação continuada) Exames, Organizações de Formação (Pós Graduação) Pós Graduação na Saúde Cerebral com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	CIDADE	Data e Hora de Volta
03/09/2015 08:00HRS	MARINGÁ - PR	03/09/2015 18:00HRS
DIÁRIAS: DUAS DIÁRIAS		
R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)		
ADRIANA PAIVA BEZERRA		
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015		
GILSON ANDRÉ CASSOL Prefeito/Orientador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC77E48C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 002/2015**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bituruna - PR CNPJ: nº 01.593.635/0001-02

CONTRATADO: BET & BERTOCHI LTDA - ME CNPJ: nº 13.100.430/0001-52

OBJETO: Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna - PR, domínio: <http://www.embituruna.pr.gov.br>

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória

Bituruna, 07 de outubro de 2015.

EU: ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Localidade - PR	03/09/2015 08:00HRS
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA		
R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA		
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015		
GILSON ANDRÉ CASSOL Prefeito/Orientador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C6F02A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 210/2015**

EU: SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA		
CNPJ: 06.904.230/33 - Banco Itaú Agência 3744 Conta 92562		
Cargo: Assessora Social		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013, os objetivos de serviço/viagem (Evento do Tribunal de Contas do Estado - Pacote entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil) Ponto Inicial de Lei nº 13.070/14 no Vão do TCE. Ponto e destino final.		
Data e Hora de Saída	CIDADE	Data e Hora de Volta
03/09/2015 08:00HRS	Londrina - PR	03/09/2015 21:00HRS
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA		
R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA		
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015		
GILSON ANDRÉ CASSOL Prefeito/Orientador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D1963B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 211/2015**

EU: BILIO GONÇALVES DA SILVA		
Cargo: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que realizei, de Prefeitura Municipal de Bituruna Ponto de partida de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013, Tendo como objetivo realizar manutenção no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Curitiba e demais localidades da região.		
Período Início	Fim	
03/09/2015	03/09/2015	
DIÁRIAS: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTO VALOR DE R\$ 630,00 CADA		
R\$ 630,00 (SESCENTOS E TRINTA REAIS)		
BILIO GONÇALVES DA SILVA		
Servidor		
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015		
GILSON ANDRÉ CASSOL Prefeito/Orientador		
Declaro que os serviços foram prestados		
MARCIO VOITI FUKURO Secretaria de Saúde		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9A6A731A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 212/2015**

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
Cargo: Lavador e lubrificador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013, os objetivos de serviço/viagem (Evento estadual público para reparar as ruas de Bituruna Ponto de partida em 02 e 03/09/2015, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	CIDADE	Data e Hora de Volta
02/09/2015 07:00HRS	Marilândia - PR	03/09/2015 18:00HRS
DIÁRIAS: DUAS DIÁRIAS		
R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)		
MARCIO ROBERTO ZAGO		
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015		
GILSON ANDRÉ CASSOL Prefeito/Orientador		

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E526349B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 002/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015.

A Câmara Municipal de Bituruna, através de seu Vereador Presidente, Sr. Nelson Liber, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 02/2015, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de hospedagem anual do site, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>, disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes, transferência ilimitada (GB mensais), manutenção do domínio: 1 Domínio, suporte remoto, base de dados MYSQL: 2 bancos, painel CPANEL, horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco, privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BET & BERTOCHI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, n.º 176, sala 01, bairro Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor global anual de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Bituruna, 07 de Outubro de 2015.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4012D1AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 051/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 680/99,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder licença prêmio, em conformidade com o artigo 79 da seção VIII do capítulo IV da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações por noventa dias a partir de 01/10/2015 findando em 29/12/2015 para os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
04	João Apolinário Santos de O. Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2009 a 02/03/2014
116	Rafael Bitencourt de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/2010 a 01/08/2011

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de outubro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4F56CBC6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 052/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestruturação dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Gratificação de Função a partir desta data (01/10/2015) para a servidora Eliane Vergopolan RG 4.343.917 SSP-SC, ocupante do cargo Auxiliar Serviços Gerais, num percentual de 20% (vinte por cento), por acréscimo de atribuições.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de outubro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2B4DFE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 079/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bituruna estava com suas instalações nas dependências de prédio cedido pelo Governo do Estado do Paraná localizado na Av. Antonio Coradin nas proximidades do Paço Municipal e tendo em vista que tal edificação deverá ser ocupada pela Agência do Trabalhador e pelo CREAS tem-se a necessidade de novo local para instalações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente cuja locação deste imóvel deu razão para a instauração deste processo.

2. Descrição do Objeto:

Locação de imóvel de natureza singular com área de 181 m² localizado na Rua José Bertoletti, 116 - Centro, constante da matrícula 17.175 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR.

3. Razão da Escolha

A escolha da proponente LEANDRO ANGELO FRANCHIN deu-se em função de que o imóvel apresentado possui localização próxima ao Paço Municipal bem como a antiga localização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, favorecendo a logística de materiais e acessibilidade aos munícipes.

A escolha deu-se ainda considerando o Laudo de Vistoria Técnica n.º 001/2015 comprovando ser uma solução econômica e logisticamente viável, com as características necessárias nesta localização para a finalidade de sua locação.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais o qual está compatível com o preço de mercado.

O preço a ser pago foi avaliado por Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto n.º 017/2015.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ: 01.593.635/0001-02
Fone: (042) 3553 1566 — Fax: (042) 3553 1566



PARECER JURÍDICO n° 50/2015

Modalidade: Dispensa n° 002/2015

Recebo o processo licitatório, modalidade dispensa com o n° 002/2015, com os documentos que o instruem e que tem por objeto:

Aquisição - serviço de Hospedagem anual do Site da Camara Municipal de Bituruna-PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>; - Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes; - Transferência ilimitada (GB mensais); - Manutenção do domínio: 1 Domínio; - Suporte Remoto; - Base de Dados MYSQL: 2 bancos; - Painel CPANEL; - Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco; Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese sera permitido acesso a terceiros aos dados contidos nesses servidores.

A aquisição pretendida visa aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos para atender ao princípio constitucional do direito ao acesso a informação e cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta proposta pela 4. Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e

os orçamentos efetuados previamente a abertura do processo, justificam a adoção da aquisição por meio de processo de dispensa.



Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis" :

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

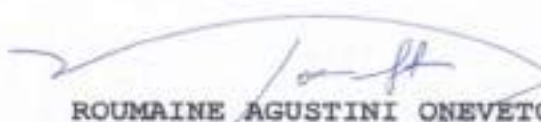
II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações, é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 8.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto.

Temos ainda que a proposta de preço oferecida pela empresa BET & BERTOCHI LTDA-ME - CNPJ: 15.100.430/0001-52, em comparação com os demais orçamentos recebidos, é a de menor preço, justificando para tanto a escolha respectiva.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida.

Bituruna-PR, 07 de outubro de 2015.


ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
OAB 49.336

Assessora Jurídica do Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 – CEP: 84640-000 – Bituruna – CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@bcturbo.com.br



Pág. 1

PROCESSO N.º 002/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015.

CONTRATO N.º 01/2015 – CMB.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná e a Bet & Bertochi Ltda.

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito Avenida Dr. Oscar Geyer, 639, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.593.635/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Sr. **NELSON LIBER**, residente na Rua Olívia Ortigara Ganzer, 264, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, portador da cédula de identidade CI-RG 4.729.521-1 SSP/PR e CPF/MF n.º 469.606.199-04, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

BET & BERTOCHI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, n.º 176, sala 01, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Marcelo Bertochi**, ao final assinado, inscrito no CPF/MF n.º 052.801.919-81, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Acordam e ajustam as partes acima denominadas a firmarem o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015**, PELOS TERMOS DA PROPOSTA DA Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: do Objeto

- Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna – PR, domínio: <http://www.cmbituruna.pr.gov.br>
- Disponibilização de espaço nos discos rígidos de nossos servidores, limitados a 1 Giga Bytes;
- Transferência ilimitada (GB mensais);
- Manutenção do domínio: 1 Domínio;
- Suporte Remoto;
- Base de Dados MYSQL: 2 bancos;
- Painel CPANEL;
- Horas técnicas de auxílio mensal para inserção de dados diversos: 03 (três horas) pelo menos uma hora mensal in loco;
- Privacidade e segurança dos dados inseridos no espaço disponibilizado serão acessados somente pelo cliente e/ou pessoas autorizadas pelo mesmo, sobre nenhuma hipótese será permitido acesso de terceiros aos dados contidos nesses servidores.



Cláusula Segunda: da Forma de Desenvolvimento dos Serviços

- Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, ficam estipulados os seguintes prazos máximos para a retomada da disponibilidade do serviço, a contar do horário da ciência do problema por parte da contratada:

- I - em dias úteis, no horário comercial, o prazo máximo é de 8 horas;
- II - em dias úteis, fora do horário comercial, o prazo máximo é de 12 horas; e,
- III - para os sábados, domingos e feriados, o prazo máximo é de 24 horas.

Cláusula Terceira: Valor Contratual

3.1 - Pela aquisição dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor global anual de R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.2 - Em caso de prorrogação, o valor contratual será reajustado anualmente na periodicidade permitida pela legislação que então vigorar, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Quarta: do Pagamento

O pagamento relativo ao objeto do presente contrato será efetuado por meio de cheque, do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, a ser emitida em até 10 (dez) dias da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - a Nota Fiscal em formato eletrônico, a qual deverá conter:

- I - número da dispensa de licitação e processo administrativo;
- II - número do Contrato.

Cláusula Quinta: da Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - órgão: 01
- II - unidade: 01.01
- III - funcional: 01.031.0001
- IV - projeto/atividade: 2.001
- V - elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1095

Cláusula Sexta: das Obrigações da Contratada

6.1 - Zelar pela eficiência e efetividade da rede, adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento da mesma;

6.2 - Fornecer suporte técnico a CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço de hospedagem de arquivos Web, e demais descritos na



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 – CEP: 84640-000 – Bituruna – CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@bituruna.pr.br



Pág. 3

cláusula primeira desse contrato, outras solicitações que venham a ultrapassar os serviços aqui disponibilizados poderão incorrer em custos extras para a CONTRATANTE;

6.3 - Prestar o suporte técnico será via help-desk, e-mail ou por telefone. Caso se faça necessário, a CONTRATADA poderá realizar treinamentos diretamente nas dependências da CONTRATANTE, que poderão incorrer em custas extras para a CONTRATANTE, caso ultrapasse as horas técnicas de auxílio mensal estipulada;

6.4 - Informar o CONTRATANTE com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenções que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possa causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado, salvo em casos de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento da rede;

6.5 - É de responsabilidade da CONTRATADA garantir que o serviço de hospedagem e e-mails permaneça ativo e disponível no mínimo 99% do tempo em relação ao ciclo mensal;

6.6 - O domínio da CONTRATANTE eventualmente registrado ou gerenciado pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE é de legítima propriedade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA alterar os ID da Entidade, Administração, Técnico e de Cobrança imediatamente, sempre que requerido pelo representante legal da CONTRATANTE;

6.7 - Não ceder em modo algum a terceiros os dados cadastrais ou qualquer informação fornecida pela CONTRATANTE;

6.8 - Manter em dia os pagamentos de anuidades, junto ao NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR CNPJ: 05.506.560/0001-36, sendo que as mesmas estão englobadas junto aos valores estabelecidos na Cláusula Terceira.

Cláusula Sétima: das Obrigações da Contratante

A utilização de qualquer dado ou informação recebido da CONTRATANTE para inclusão nos serviços prestados pela CONTRATADA é de responsabilidade e risco da CONTRATANTE, a qual o assume respondendo pela qualidade e exatidão das informações transmitidas por seu site;

7.1 - A CONTRATANTE, não poderá revender, ceder ou locar espaço para terceiros, responsabilizando-se, porém, pelo pagamento e pelo cumprimento dos termos descritos nesse contrato;

7.2 - O serviço, ora contratado, somente poderá ser usado em assuntos permitidos por lei. É proibido seu uso em assunto que, de alguma forma, contrarie normas e/ou disposições municipais, estaduais e federais. A violação de qualquer norma legal que redunde em ação judicial ou administrativa, de qualquer espécie, seja civil, criminal, tributária, ou de qualquer outra esfera jurídica, será suportada, exclusivamente, pela CONTRATANTE, a qual também responderá solidariamente por aquelas em que a CONTRATADA for chamada, por infração cometida pela CONTRATANTE ou a elas der causa;



7.3 - A CONTRATADA, bastante consciente que o sistema lhe permite realizar cópias de segurança de seus dados (Backup's) das páginas eletrônicas e base de dados, concorda ela mesma de manter os seus próprios backup's.

7.4 - Os arquivos hospedados e conteúdos gerenciados pela CONTRATANTE através do sistema disponibilizado que forem manipulados de forma incorreta pela CONTRATANTE são de total responsabilidade da CONTRATANTE, não devendo a CONTRATADA nenhuma obrigação de restituição ou restauração dos dados corrompidos ou excluídos.

Cláusula Oitava: da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão

O presente contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, com validade de 12 meses.

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, devendo a parte que o rescindir se manifestar por escrito com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que com relação ao valor recebido pela hospedagem, deverá a empresa CONTRATADA, em caso de culpa pela rescisão, efetuar a devolução dos valores recebidos com relação aos meses faltantes para a conclusão do contrato, devidamente corrigidos.

8.2 - No caso de constatada inadimplência por parte da CONTRATANTE em relação aos pagamentos relacionados na cláusula terceira por mais de 7 (sete) dias, fica a CONTRATADA no direito de desativar o site e e-mails da CONTRATANTE. Os serviços serão reativados somente após comprovada a liquidação das eventuais pendências. Caso a inadimplência se estenda por mais de 30 (trinta) dias, fica a CONTRATADA no direito de rescindir o presente contrato e excluir todos os arquivos, e-mails e demais dados existentes na conta da CONTRATANTE, sem incorrer em nenhuma penalidade, multa ou qualquer tipo de ressarcimento por mais prejuízos que tal ação possa acarretar a CONTRATANTE.

8.3 - O presente instrumento pode ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes, nos casos e formas previstos no Art. 57º Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cláusula Nona: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Cláusula Décima: Legislação Aplicável

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único - os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



Cláusula Décima Primeira: Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de Outubro de 2015.

Contratante
Câmara Municipal de Bituruna

Contratada
Bet & Bertochi Ltda

Testemunhas:

Sérgio Luis Kampmann
Roumaine Agustini Onévetch



Câmara Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 – CEP: 84640-000 – Bituruna – CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 – E-mail: cmbituruna@btrturbo.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2015 – CMB.
PROCESSO N.º 002/2015**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.



CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONTRATADO:

Bet & Bertochi Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, nº 176, sala 01, bairro Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000.

OBJETO:

Serviço de Hospedagem anual do Site da Câmara Municipal de Bituruna – PR, domínio:
<http://www.cmbituruna.pr.gov.br>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Valor global anual de R\$ 900,00 (novecentos reais).

RESPALDO LEGAL:

O valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA:

Compete à Contratante.

FORO:

Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Bituruna, 13 de Outubro de 2015.

Contratante
Câmara Municipal de Bituruna

Contratada
Bet & Bertochi Ltda